**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018.

PREGÃO Nº 055/2018.

PROCESSO Nº 098/2018.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 098/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **OLDAIR MACHADO ME**, inscrita no CNPJ/MF 25.862.137/0001-86, localizado na Rua Marechal Falconiere, nº. 145, Loja 02, bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380, neste ato representado por Oldair Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 514.053.266-20, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 4 | Apagador com feltro, de lousa com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | 100 | 2,6300 | 263,00 | 100 | 263,00 | 500 | 1.315,00 |
| 6 | Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante | 100 | 3,4900 | 349,00 | 100 | 349,00 | 500 | 1.745,00 |
| 7 | Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | 100 | 0,6600 | 66,00 | 100 | 66,00 | 500 | 330,00 |
| 11 | BOBINA P/ CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, papel Off Set, 55/60 g/m², acetinado em uma face, com tubo central de papelão ou plástico preso ao papel, largura 57 mm, com 30/32 m de papel aproximadamente | 500 | 1,2700 | 635,00 | 500 | 635,00 | 2500 | 3.175,00 |
| 13 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40, APAGADORA DE ESCRITA, ATÓXICO, DIMENSÕES 40X20X10 MM | 1500 | 0,1400 | 210,00 | 1500 | 210,00 | 7500 | 1.050,00 |
| 20 | CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME ¼ COM 48 FOLHAS | 500 | 1,0900 | 545,00 | 500 | 545,00 | 2500 | 2.725,00 |
| 23 | CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME ¼ COM 96 FOLHAS | 1.000 | 2,2800 | 2.280,00 | 1000 | 2.280,00 | 5000 | 11.400,00 |
| 24 | CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em polionda, tamanho ofício, na cor azul, com dimensões 350X250X135, espessura 3 mm | 1.000 | 2,7200 | 2.720,00 | 1000 | 2.720,00 | 5000 | 13.600,00 |
| 26 | CANETA CORRETIVA - 8 ML, com ponta fina para maior precisão e maior controle de fluxo. Secagem rápida. Com Selo Inmetro | 150 | 3,0900 | 463,50 | 150 | 463,50 | 750 | 2.317,50 |
| 31 | CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, traço médio, corpo cilíndrico, com tampa, tamanho 13 cm aproximadamente. Nome do fabricante gravo no corpo | 600 | 0,8000 | 480,00 | 600 | 480,00 | 3000 | 2.400,00 |
| 32 | Caneta marca texto, ponta indeformável chanfrada para linhas finas/grossas, composição tinta fluorescente a base de água. Nome do fabricante no corpo | 600 | 1,0200 | 612,00 | 600 | 612,00 | 3000 | 3.060,00 |
| 51 | COLA DIMENSIONAL METALIC RELEVO - 20 ML (DIVERSAS CORES) | 100 | 1,3900 | 139,00 | 100 | 139,00 | 500 | 695,00 |
| 52 | COLA EM BASTÃO, EM BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICO, COM GLICERINA, APLICAÇÃO: CARTOLINA, CARTAS ETC., SECAGEM RÁPIDA, EM TUBO PLÁSTICO C/ PESO 20 GRAMAS | 200 | 0,9500 | 190,00 | 200 | 190,00 | 1000 | 950,00 |
| 63 | CORRETIVO LÍQUIDO - FRASCO C/ VOLUME DE 18 ML: branco, homogêneo, aplicável a pincel com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor | 350 | 0,9100 | 318,50 | 350 | 318,50 | 1750 | 1.592,50 |
| 71 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DE LÁTEX NATURAL, FINO, CLARO, COR AMARELA, REFERÊNCIA N° 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO E ALONGAMENTO. PACOTE C/ 100G | 100 | 2,0400 | 204,00 | 100 | 204,00 | 500 | 1.020,00 |
| 78 | ENVELOPE PARA CARTA - 114X162MM | 3.000 | 0,0400 | 120,00 | 3000 | 120,00 | 15000 | 600,00 |
| 83 | ESTILETE TIPO ESTREITO, COM LÂMINA, ESPESSURA 9 MM, COM CORPO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS, 13 CM X 9 MM.GRANDE | 600 | 0,7300 | 438,00 | 600 | 438,00 | 3000 | 2.190,00 |
| 84 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 25,4x66,7mm contendo30 na folha, caixas com 100 folhas | 20 | 25,9000 | 518,00 | 20 | 518,00 | 100 | 2.590,00 |
| 85 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 33,9x101,6mm, contendo 14 na folha, caixas com 100 folhas | 20 | 25,9000 | 518,00 | 20 | 518,00 | 100 | 2.590,00 |
| 86 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 50,8x101,6mm contendo 10 na folha, caixas com 100 folhas | 20 | 25,9000 | 518,00 | 20 | 518,00 | 100 | 2.590,00 |
| 87 | ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 84,67x101,6mm contendo 6 na folha, caixas com 100 folhas | 20 | 25,9000 | 518,00 | 20 | 518,00 | 100 | 2.590,00 |
| 90 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM METAL ZINCADO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 1,5 CMX 1,5 MM, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 | 200 | 0,6200 | 124,00 | 200 | 124,00 | 1000 | 620,00 |
| 96 | FITA CORRETIVA - 5MMX5,5M | 100 | 2,7200 | 272,00 | 100 | 272,00 | 500 | 1.360,00 |
| 97 | FITA CORRETIVA - 5MMX6M | 100 | 2,7200 | 272,00 | 100 | 272,00 | 500 | 1.360,00 |
| 99 | FITA CREPE ROLO C/ 50MM X 50 M, papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, cor bege | 150 | 6,5500 | 982,50 | 150 | 982,50 | 750 | 4.912,50 |
| 100 | FITA DUPLA FACE ESTREITA - 12X30 MTS | 150 | 2,6700 | 400,50 | 150 | 400,50 | 750 | 2.002,50 |
| 107 | GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, semi-industrial para grampos 9/10 para grampear até 100 folhas, com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280X50 | 30 | 33,5900 | 1.007,70 | 30 | 1.007,70 | 150 | 5.038,50 |
| 118 | LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, (Tipo contact), transparente, protegido no verso por papel siliconado | 400 | 1,5900 | 636,00 | 400 | 636,00 | 2000 | 3.180,00 |
| 121 | LÁPIS PRETO 6B | 200 | 0,4800 | 96,00 | 200 | 96,00 | 1000 | 480,00 |
| 124 | Lapiseira em plástico ou acrílico, com ponta cromada, mecanismo da mina metálico, para grafite 0,9 mm, acionamento com clik superior, com borracha | 100 | 2,5800 | 258,00 | 100 | 258,00 | 500 | 1.290,00 |
| 137 | Papel celofone 90x100 cm cores | 600 | 0,3600 | 216,00 | 600 | 216,00 | 3000 | 1.080,00 |
| 144 | PAPEL LAMINADO 0,60X0,70 CM | 500 | 0,4500 | 225,00 | 500 | 225,00 | 2500 | 1.125,00 |
| 152 | CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em polionda, tamanho gigante, na cor azul, com dimensões 380x175x290mm, espessura 3 mm | 600 | 5,0300 | 3.018,00 | 600 | 3.018,00 | 3000 | 15.090,00 |
| 163 | PASTA PLÁSTICA "L", em PVC translúcido, formato Ofício 220X330 mm, espessura: 0,15, incolor | 300 | 0,6300 | 189,00 | 300 | 189,00 | 1500 | 945,00 |
| 169 | PERFURADOR DE GRANDE CAPACIDADE para papel, semi-industrial, em ferro fundido, base de aço, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 100 folhas | 50 | 114,2300 | 5.711,50 | 50 | 5.711,50 | 250 | 28.557,50 |
| 171 | PERFURADOR PEQUENO para papel, base de aço medindo 100X80 mm, aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 20 folhas | 100 | 11,2300 | 1.123,00 | 100 | 1.123,00 | 500 | 5.615,00 |
| 177 | PILHA PALITO ALCALINA tipo AAA-2, 1,5 volts, não recarregável. CARTELA C/ 02 UNIDADES | 250 | 2,1600 | 540,00 | 250 | 540,00 | 1250 | 2.700,00 |
| 180 | PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA GRANDE CERTIFICADA PELO INMETRO | 200 | 10,2600 | 2.052,00 | 200 | 2.052,00 | 1000 | 10.260,00 |
| 181 | PISTOLA P/ COLA COLA QUENTE FINA PEQUENA C/ CERTIFICADO PELO INMETRO | 100 | 7,6900 | 769,00 | 100 | 769,00 | 500 | 3.845,00 |
| 184 | PORTA CLIPES ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CONTENDO EM SUA BORDA IMÃ | 80 | 2,0700 | 165,60 | 80 | 165,60 | 400 | 828,00 |
| 185 | PORTA DUREX GRANDE - 20X9X9CM PLÁSTICO RESISTENTE | 500 | 10,2900 | 5.145,00 | 500 | 5.145,00 | 2500 | 25.725,00 |
| 187 | PORTA LÁPIS ACRÍLICO - 8X5CM | 200 | 2,8000 | 560,00 | 200 | 560,00 | 1000 | 2.800,00 |
| 190 | POST-IT 76X102 CM | 600 | 2,6700 | 1.602,00 | 600 | 1.602,00 | 3000 | 8.010,00 |
| 192 | PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO - A4 | 100 | 2,5200 | 252,00 | 100 | 252,00 | 500 | 1.260,00 |
| 193 | PRANCHETA Ofício em Duratex ou Eucatex com prendedor metálico | 100 | 2,5200 | 252,00 | 100 | 252,00 | 500 | 1.260,00 |
| 194 | PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR METÁLICO | 100 | 10,3000 | 1.030,00 | 100 | 1.030,00 | 500 | 5.150,00 |
| 200 | Quadro de aviso em feltro 1,20 x 2,00 m | 30 | 161,9100 | 4.857,30 | 30 | 4.857,30 | 150 | 24.286,50 |
| 201 | Quadro de aviso em feltro 80 cm x 1,00 m | 15 | 64,6100 | 969,15 | 15 | 969,15 | 75 | 4.845,75 |
| 203 | RÉGUAS 50 CM EM POLIESTIRENO, CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO/SUBDIVISÃO EM MM | 250 | 1,9300 | 482,50 | 250 | 482,50 | 1250 | 2.412,50 |
| 206 | RÉGUA LEITOSA DE 30 CM | 200 | 0,6300 | 126,00 | 200 | 126,00 | 1000 | 630,00 |
| 210 | TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - 21CM COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E TESOURA INOX | 100 | 30,2800 | 3.028,00 | 100 | 3.028,00 | 500 | 15.140,00 |
| 213 | TESOURA PARA USO GERAL GRANDE - 21 CM - COM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX | 100 | 3,6800 | 368,00 | 100 | 368,00 | 500 | 1.840,00 |
| 214 | TESOURA para uso geral, tamanho médio, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 17 cm | 100 | 4,0700 | 407,00 | 100 | 407,00 | 500 | 2.035,00 |
| 215 | TESOURINHA ESCOLAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL | 600 | 1,1000 | 660,00 | 600 | 660,00 | 3000 | 3.300,00 |
| 216 | TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML | 100 | 1,8200 | 182,00 | 100 | 182,00 | 500 | 910,00 |
| 217 | TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML | 100 | 1,8200 | 182,00 | 100 | 182,00 | 500 | 910,00 |
| 218 | TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.CORES MISCÍVEIS, PRONTAS PARA USO (37 ML). CORES: AMARELO PELE, VERMELHO VIVO, BRANCO, VERDE ABACATE, AMARELO OURO, LILÁS, AZUL BEBÊ, AZUL ARINHO, ROSA CHÁ, LARANJA, MARFIM, VERDE FOLHA, PRETO, VERDE GLACIAL | 250 | 1,9000 | 475,00 | 250 | 475,00 | 1250 | 2.375,00 |
| 219 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, FRASCO COM 40 ML | 100 | 2,3700 | 237,00 | 100 | 237,00 | 500 | 1.185,00 |
| 220 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, FRASCO COM 40 ML | 100 | 2,3700 | 237,00 | 100 | 237,00 | 500 | 1.185,00 |
| 221 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 ML | 100 | 2,3700 | 237,00 | 100 | 237,00 | 500 | 1.185,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 055/2018.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 055/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II ‑ Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d.4) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 055/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 055/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 24 de agosto de 2018.

Município de Papagaios/MG

Mário Reis Filgueiras

Oldair Machado ME

CNPJ/MF 25.862.137/0001-86